

4.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

4.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 12/03/2019.

4.6. Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.7. Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

5. DAS PROVAS

5.1. A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.

5.2. A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.

5.3. A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.

5.4. Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato conforme listado no item 3.3.

5.5. A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.

5.6. A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

5.7. No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizada notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no horário das 9h às 23h59min.

6.3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que foi requerida.

6.4. Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas.

6.5. O julgamento dos recursos será realizado pela PROGEP no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.6. Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> em até 1 (um) dia útil da decisão.

6.7. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>

6.8. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.9. Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página www.progep.furg.br e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

7.2. A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver averbada e registrada na forma da Lei.

7.3. Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

7.4. A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

7.5. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

7.6. O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

7.7. É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.8. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

DANILO GIROLDO
Reitor
Em Exercício

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, para o cargo de Técnico Administrativo em Educação, conforme segue:

EDITAL/ANO	CARGO	PRAZO DE VALIDADE
01/2017	TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS	06/03/2021

LÚCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 150218

Nº Processo: 23116009270201811.

PREGÃO SISPP Nº 128/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 31673254001095. Contratado : LABORATORIOS B BRAUN SA -.Objeto: Aquisição de equipamentos e bombas de infusão (comodato) para o HU-FURG com itens em regime de COMODATO. Fundamento Legal: Em observância às disposições da Lei 8666/93, da Lei 10520/02 e na Lei 8078/90. Vigência: 04/03/2019 a 03/03/2020. Valor Total: R\$673.600,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800116. Data de Assinatura: 28/02/2019.

(SICON - 28/02/2019) 150218-15259-2018NE800178

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2019 - UASG 150218

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 23116008540201796.

PREGÃO SISPP Nº 124/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 50429810000136. Contratado : SAPRA LANDAUER SERVICOS DE - ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLO. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 010/2018 - PG 124/2017 (Serviço continuado de Dosimetria de Radiação).Fundamento Legal: De acordo com o previsto na Lei 8666/93 sem prejuízo das demais cláusulas e condições. Vigência: 02/04/2019 a 01/04/2020. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 28/02/2019) 150218-15259-2018NE800178

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 154080

Nº Processo: 23129019530201818.

PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA -.CNPJ Contratado: 10688543000105. Contratado : MAXQUALY COMERCIO E SERVICOS LTDA-.Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/63. Lei nº 10.520/02. Vigência: 08/02/2019 a 08/02/2020. Valor Total: R\$114.755,73. Fonte: 8100000000 - 2018NE800971. Data de Assinatura: 08/02/2019.

(SICON - 28/02/2019) 154080-15277-2018NE800058

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 - UASG 154049

Nº Processo: 23112000523201911 . Objeto: Contratação Emergencial de mão de obra especializada em Limpeza e Conservação - Campus Lagoa do Sino Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Parecer n. 00037/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU juntado nos autos declaração de Dispensa em 27/02/2019. LUCIANO MITIDIERI BENTO GARCIA. Pró-reitor de Administração Adjunto. Ratificação em 27/02/2019. WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN. Reitora. Valor Global: R\$ 205.200,00. CNPJ CONTRATADA : 19.338.879/0001-04 E SERVICE SOLUCOES EM SERVICOS EIRELI.

(SIDEC - 28/02/2019) 154049-15266-2019NE800021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 154049

Nº Processo: 23112004419201814. Objeto: Requisição de abastecimento de gás liquefeito de Petróleo a granel para o Campus Sorocaba. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rodovia João Leme Dos Santos, Km 110, Itinga - Sorocaba/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154049-5-00007-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital completo está disponível no site www.proad.sorocaba.br para download gratuito.

MARCELO APARECIDO DE BARROS
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/02/2019) 154049-15266-2019NE800021

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação Temporária de Professor Substituto. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de São Carlos. OBJETIVO: Executar serviços de docência universitária como Professor(a) Substituto(a). FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, Inciso IV e demais dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 12.425, de 17/06/11. ASSINAM: Os (as) contratados (as) e a Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora.

Nº Contrato	Nome do Substituto	Departamento	Vigência	Nº Processo
001/19	Mariana Gurian Manzini	DTO/CCBS	04/02/2019 a 31/07/2019	23112.003211/2017-99
002/19	Igor Gimenes Cesca	DEPs-Sor	21/01/2019 a 31/07/2019	23112.004891/2016-87
003/19	Santiago Maya Johnson	DEMa/CCET	18/02/2019 a 31/07/2019	23112.001948/2018-58

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2019 RESULTADO FINAL

O Coordenador da Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no uso das atribuições que lhe confere o Ato Administrativo nº 02/2016, do Conselho de Extensão da UFSCar, tendo em vista a autorização concedida pela Comissão Nacional de Residência Médica, torna público o RESULTADO FINAL do Edital 001/2019 de 07/01/2019, publicado no Diário Oficial da União de 09/01/2019, seção 3, página 75, da seleção de candidatos para os Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e; Residência Médica em Clínica Médica, promovida pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCar, para preenchimento de 06 (seis) vagas de egressos dos cursos de Medicina reconhecidos pelo Ministério da Educação:
Campus: São Carlos - Área: 00119.01 - Medicina de Família e Comunidade

Vagas	Inscrição	Candidatos	Pontuação	Classificação
02	00119.01.0002-7	Marília Cocca Padovani Mestrinelli	30,40	1º
	00119.01.0006-0	Jessica Andressa Borsatto de Moraes	27,00	2º

Campus: São Carlos - Área: 00119.02 - Clínica Médica

Vagas	Inscrição	Candidatos	Pontuação	Classificação
04	00119.02.0005-1	Maria Fernanda Ribeiro Cury	37,90	1º
	00119.02.0014-0	Francisco Jose Barbosa Zorner Franco	37,35	2º
	00119.02.0016-7	Mariana Bianchi Carneiro	37,10	3º
	00119.02.0056-6	Liliane Cristine Alves Thome	35,75	4º
	00119.02.0022-1	Natália de Queiroz Prado Bittencourt	35,25	5º
	00119.02.0002-7	Kelly Scapin Viola	35,20	6º
	00119.02.0060-4	Paula de Souza Ferreira	34,90	7º
	00119.02.0013-2	Thais Haddad Silveira	34,30	8º